



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 003 /2025

De 16 de maio de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “ESCOLA SEGURA E PROTETORA” NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A VEREADORA ANA ROBERTA ANCELMO DE SOUZA GÓMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE INDICAÇÃO:

Art. 1º – Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação do Programa “ESCOLA SEGURA E PROTETORA”, no âmbito da rede pública de ensino, com foco na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º – O programa terá como objetivos principais:

- ✓ Capacitar professores, gestores, funcionários e demais profissionais da educação para identificar sinais de abuso e agir de forma adequada diante de suspeitas.
- ✓ Promover ações educativas com os alunos sobre o tema da proteção integral, direitos da criança e do adolescente, e formas de denúncia de violência.
- ✓ Criar canais internos e seguros de escuta e acolhimento nas unidades escolares.
- ✓ Estimular a parceria com o Conselho Tutelar, Ministério Público, CRAS, CREAS, e demais órgãos da rede de proteção à infância.
- ✓ Desenvolver materiais didáticos e campanhas educativas específicas para diferentes faixas etárias.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca

Art. 3º – As atividades do programa poderão ocorrer de forma contínua ao longo do ano letivo e intensificadas em datas simbólicas, como o dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar os meios e critérios para implementação do programa, incluindo alocação de recursos, formação de parcerias e definição de protocolos de escuta protegida.

Art. 5º – Esta indicação visa fortalecer a rede de proteção às crianças e adolescentes, assegurando um ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de qualquer forma de violência.

Art. 6º – Encaminhe-se ao Poder Executivo Municipal para análise e providências cabíveis.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025


Ana Roberta Ancelmo de Souza

Vereadora Autora do Projeto



**Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca**

JUSTIFICATIVA

A escola é, muitas vezes, o único espaço onde a criança e o adolescente têm a chance de serem ouvidos fora do ambiente familiar. Por isso, é fundamental que a rede municipal de ensino esteja preparada para atuar na prevenção e enfrentamento da violência sexual infantil.

O Programa “ESCOLA SEGURA E PROTETORA” visa criar uma cultura de proteção dentro das escolas, por meio da formação dos profissionais, educação dos alunos e fortalecimento das parcerias com os órgãos de proteção social.

Segundo dados do Disque 100, a maior parte das denúncias de abuso contra crianças ocorre dentro da própria casa, sendo essencial que os sinais sejam percebidos por quem convive diariamente com os alunos. A formação dos profissionais da educação e a existência de canais de escuta nas escolas são medidas fundamentais para salvar vidas.

Conto com o apoio dos nobres pares para que esta proposta seja encaminhada ao Poder Executivo e possa se tornar realidade em nosso município.